



**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021**

ATA Nº. 038/2021

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de 2021, as 09:00 h. (nove horas), nesta cidade de Buerarema-Ba, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Góes Calmon, 591, Centro, reuniram-se em sessão pública para a realização de uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, conforme Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma das Escolas Municipais Freitas Ramos, Médici, Luiz Viana, Rotary e São Sebastião, pertencentes ao Município de Buerarema, conforme o Edital da Tomada de Preços 007/2021. Presentes, a Presidente Aline Nogueira Lima Alves e membros: a Sra. Patrícia Oliveira de Jesus e o Sr. Manoel Cristian Santos Ramos, estando também os licitantes interessados, através de seus representantes legais, o Sr. Jefferson Rocha dos Santos, representando a empresa N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71; a Sra. Elisama Oliveira Freitas, representando a empresa ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 00.794.379/0001-59; o Sr. Kaio Ferreira dos Santos, representando a empresa I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93 e a Sra. Patrícia Silva de Jesus, representando a empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90, todas devidamente credenciadas. A empresa IFC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.336.152/0001-00, não enviou representante presente, mas enviou os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços. A Presidente passou então a abertura dos envelopes de habilitação das empresas credenciadas e daquela que enviou os envelopes. Nesse momento, foram feitas as seguintes observações quanto aos documentos apresentados:

Sobre a Empresa ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 00.794.379/0001-59:

A representante da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, alegou que não havia como comprovar que as assinaturas nas declarações exigidas no edital eram do Sr. Manoel Freitas diretor da empresa. A Presidente solicitou que a representante legal da empresa, presente na sessão, assinasse também as declarações, pois a mesma apresentou procuração que lhe dá poderes para isso, e considerou a situação sanada.

Sobre a Empresa N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71:

O representante da empresa I9 ENGENHARIA LTDA, alegou que a empresa apresentou Garantia única para todos os lotes e que deveria apresentar uma Garantia para cada lote separado. A Presidente entendeu que seria totalmente possível a garantia total, visto que a empresa estaria concorrendo a todos os lotes, considerando assim a questão sanada.

Sobre a Empresa I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93:



A representante da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, alegou que a empresa não apresentou a Garantia exigida em edital. Segundo a mesma, quando estava analisando a documentação não identificou a presença de tais documentos. Os demais licitantes presentes, confirmaram que a documentação estava juntada aos demais documentos de habilitação apresentados. Ao retornar a documentação para as mãos da representante, para confirmar a presença da referida documentação, a mesma se recusou a assinar afirmando que não estavam ali. A Presidente conferiu na mesa a presença de qualquer perfurador ou grampeador, que comprovasse que o documento foi anexado posteriormente, mas nada foi encontrado.

Sobre a Empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90: não houve questionamentos.

Sobre a Empresa IFC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.336.152/0001-00:

O Representante da empresa N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71, alegou que a empresa não apresentou em sua Declaração de Índices contábeis, o seu índice de Endividamento conforme exigido no item 12.4, inciso VI. A Presidente ao analisar os índices apresentados no Balanço, identificou o índice de endividamento geral da empresa no valor de 0,06, o que está dentro do valor exigido em edital, ficando assim a questão sanada.

A representante da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90, alegou que não havia como comprovar que a rubrica nas declarações da empresa eram de seu representante legal. A Presidente ao analisar as assinaturas do Contrato Social da empresa, identificou a semelhança entre a rubrica das declarações e uma das rubricas ali presentes, considerando assim a questão sanada.

Nenhuma das empresas manifestaram a intenção de interpor recurso, quanto a fase de habilitação.

Passou-se então a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas.

Após análise das propostas, o representante da empresa N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71, alegou que as empresas I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93 e PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90, não apresentaram a Carta Proposta conforme indicado no Anexo II do Edital. A Presidente ao analisar as propostas das empresas, concluiu que as mesmas apenas não apresentaram no modelo estabelecido no edital, mas que todas as informações que ali eram exigidas foram em alguma etapa do certame declaradas pelas empresas e que especificamente o prazo de 60 (sessenta) dias da proposta, por estar especificado no edital e as empresas terem apresentado Declaração de Pleno Conhecimento das Exigências do Edital, por si só já as vinculam a este prazo de validade da proposta. A Presidente salientou ainda que, seria excesso de formalismo exigir a apresentação das informações nos mesmos modelos do edital e que a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração deve se sobressair acima de uma informação escrita.



Após a análise dos preços foi declarada vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, a empresa **19 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93, totalizando um valor global de R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso da fase de proposta de preços.

Não havendo mais questionamentos e nada mais para ser tratado, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente Ata, a qual feita, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da referida comissão e pelos licitantes presentes. Data supra.

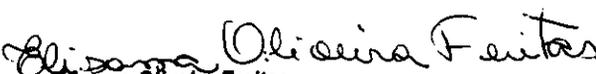

Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira


Patricia Oliveira de Jesus
Membro


Manoel Cristian Santos Ramos
Membro

Licitantes:


Jefferson Rocha dos Santos
N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71


Elisama Oliveira Freitas
ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 00.794.379/0001-59


Kaio Ferreira dos Santos
19 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93


Patricia Silva de Jesus
PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90